

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.3786 — BPI/Euler Hermes/COSEC)

(2006/C 51/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 22 de Fevereiro de 2006, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual o Banco BPI S.A. («BPI», Portugal) e a empresa Euler Hermes SFAC S.A. («EH SFAC», França), controlada pelo grupo Allianz («Allianz», Alemanha), adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da Companhia de Seguro de Créditos, S.A. («COSEC», Portugal), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- BPI: banca comercial, banca de investimento e seguros de capitalização-vida;
- EH SFAC: seguros de crédito;
- Allianz: seguros;
- COSEC: seguros de crédito.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.3786 — BPI/Euler Hermes/COSEC, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.